

RESOLUÇÃO CEEEd nº 361, de 20 de outubro de 2021.

Institui o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio – RCGEM, etapa final da educação básica e suas modalidades, como referência obrigatória para elaboração dos currículos das instituições integrantes dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer CEEEd nº 003/2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL- CEEEd/RS com fundamento no artigo 11, inciso XIX, da Lei estadual nº 9.672, de 19 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei estadual nº 10.591, de 28 de novembro de 1995, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.415/2017; no Parecer CNE/CEB nº 03/2018; na Resolução CNE/CEB nº 03/2018; no Parecer CNE/CP nº 15/2018; na Resolução CNE/CP nº 04/2018; na Portaria MEC nº 1.432/2018; na Resolução CNE/CEB nº 01 e no Parecer CEEEd nº 003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução tem por objetivo instituir o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio – RCGEM, etapa final da educação básica e suas modalidades, como referência obrigatória para elaboração dos currículos das instituições integrantes dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O RCGEM constitui-se em documento referência para a adequação dos currículos e propostas pedagógicas da etapa final da Educação Básica e suas modalidades, em todas as instituições escolares ou redes de ensino que ofertam Ensino Médio no Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 13.415/2017, na Resolução CNE/CEB nº 03/2018, na Resolução CNE/CP nº 04/2018, Resolução CNE/CEB nº 01 e na Portaria MEC nº 1.432/2018.

Art. 3º - As normas complementares para a oferta do Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino serão exaradas pelo CEEEd/RS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo Único. Os Sistemas Municipais de Ensino tem autonomia para exarar suas normas próprias, podendo aderir às citadas no *caput*, por meio de Ato Normativo com essa finalidade, em conformidade com as orientações da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS).

Art. 4º - O RCGEM deve ser atualizado sempre que houver revisão do texto da Base Nacional Comum Curricular, referente à etapa do Ensino Médio, bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Art. 5º - O RCGEM, documento acessado no *link* <https://ceed.rs.gov.br/upload/arquivos/202110/21084353-rcgem-anexo-resolucao-ceed-361-2021.pdf>, é parte integrante da presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CEEed RS nº 349/2019 e demais disposições em contrário.

Em 20 de outubro de 2021.

Aprovada, por maioria, com votos contrários das Conselheiras Dulce Miriam Delan, Rosa Maria Mosna e Simone Goldschmidt e do Conselheiro Érico Jacó Maciel Michel; e abstenções da Conselheira Sandra Balbé de Freitas e do Conselheiro Sani Belfer Cardon, na sessão plenária de 20 de outubro de 2021.

Marcia Adriana de Carvalho
Presidente